

O que é **Crédito Rural?**

O crédito rural é o financiamento destinado aos produtores rurais para utilizar os recursos concedidos pelas instituições financeiras em linha de crédito de diversas maneiras na propriedade.

Poder de investir em novos equipamentos e animais ou custear matéria prima para o cultivo. Podem ainda utilizar esses recursos para comercializar e industrializar a produção.



A quem se destina o crédito rural?

O público-alvo a quem se destina o crédito rural é:

- Produtor rural (pessoa física ou jurídica);
- Cooperativa e associações de produtores rurais;

Na concessão de crédito rural, deve ser observada a seguinte classificação do produtor rural, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Receita Bruta Agropecuária Anual (RBA): (Res CMN nº 4.883 art 1º; Res CMN nº 4.929 art 1º; Res CMN 5.102 art 1º)

- a) pequeno produtor: até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); (Res CMN nº 4.929 art 1º)
- b) médio produtor: acima de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) até R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); (Res CMN 5.102 art 1°)
- c) grande produtor: acima de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais). (Res CMN 5.102 art 1°)

Para quem não é produtor rural

Pessoa física ou jurídica que, mesmo não sendo produtor rural, se dedique a uma das seguintes atividades:

- Pesquisa ou produção de mudas ou sementes fiscalizadas/certificadas;
- Pesquisa ou produção de sêmen para inseminação artificial e embriões;
- Prestação de serviços mecanizados de natureza agropecuária, em imóveis rurais, inclusive para proteção do solo;
- Prestação de serviços de inseminação artificial, em imóveis rurais;
- Atividades florestais.

Quais são as finalidades do crédito rural?

Aqui estão as finalidades do crédito rural e podem ser descritas como:

- □Crédito de custeio destina-se a cobrir despesas normais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita.
- □Crédito de investimento destina-se a aplicações em bens ou serviços cujo benefício se estenda por vários períodos de produção. Por exemplo na aquisição de um trator.
- □Crédito de comercialização destina-se a viabilizar ao produtor rural ou às cooperativas os recursos necessários à comercialização de seus produtos no mercado.
- □Crédito de industrialização destina-se à industrialização de produtos agropecuários, quando efetuada por cooperativas ou pelo produtor.

Programas: modalidades e taxas de juros

- Inovagro: voltado para financiar inovações tecnológicas, como as estações meteorológicas digitais que auxiliam a ter resiliência frente às mudanças climáticas;
- □ Pronaf: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar é dividido em Pronaf Indústria, Pronaf Mulher, Pronaf Bioeconomia, Pronaf Mais Alimentos, Pronaf Jovem, Pronaf Agroecologia, Pronaf Microcrédito e Pronaf Cotas-partes;
- Pronamp: Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural;
- Moderfrota: Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados a Colheitadeiras;
- □ PCA: Programa de Construção e Ampliação de Armazéns.

TAXAS DE JUROS (% a.a.)

Finalidade	2021/2022	2022/2023
Custeio e comercialização		
Juros controlados		
Pronaf	3,0 e 4,5	5,0 e 6,0
Pronamp	5,5	8,0
Demais produtores	7,5	12,0
Investimento		
Juros controlados - Equalizados		
Pronaf	3,0 e 4,5	5,0 e 6,0
Moderfrota	8,5	12,5
Programa ABC	5,5 e 7,0	7,0 e 8,5
PCA	5,5 e 7,0	7,0 e 8,5
Inovagro	7,0	10,5
Pronamp	6,5	8,0
Proirriga	7,5	10,5
Moderagro	7,5	10,5
Prodecoop	8,0	11,5
Procap-Agro	8,0	11,5
Empresarial	7,5	10,5

Fonte: Bacen, STN/ME e SPA/MAPA.

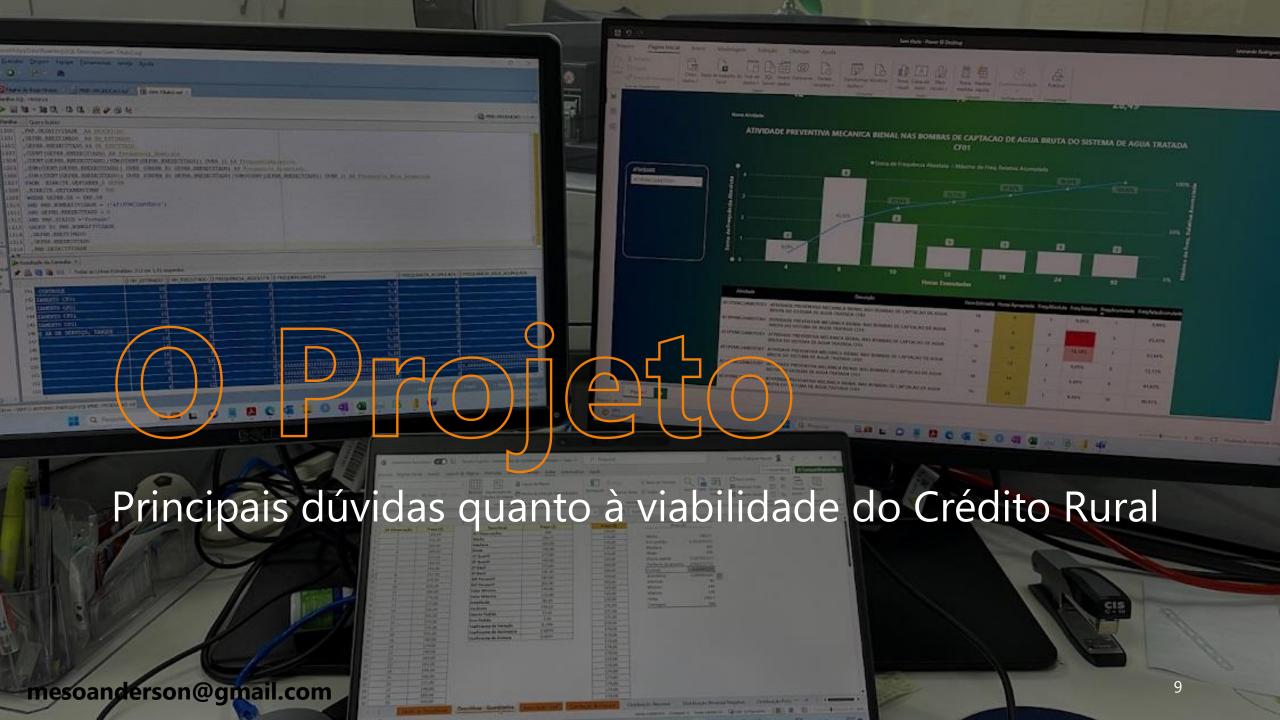
Elaboração: SPA/MAPA

Exigências para liberação do Crédito Rural

□comprovação da idoneidade do tomador; □apresentação de orçamento, plano ou projeto, salvo em operações de desconto; □oportunidade, suficiência e adequação dos recursos; □observância de cronograma de utilização e de reembolso; - fiscalização pelo financiador; liberação do crédito diretamente aos agricultores ou por intermédio de suas associações formais ou informais, ou por organizações cooperativas; □observância das recomendações e restrições do zoneamento agroecológico.

História e mais informações sobre o Crédito Rural

O crédito rural foi institucionalizado pela Lei 4.829, de 5 de novembro de 1965. Durante 30 anos, sua gestão coube ao Banco do Brasil, por meio da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial. Em 1965, o assunto passou à responsabilidade do Conselho Monetário Nacional (CMN), com a implementação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). As normas sobre o crédito rural são aprovadas pelo CMN. O Banco Central faz parte desse órgão e auxilia na tomada de decisão sobre o crédito rural. As instituições financeiras seguem essas normas e as colocam em prática no dia a dia com seus clientes. Existe fiscalização de todo o processo, por determinação legal. Por isso, o BC verifica junto às instituições financeiras se a liberação do dinheiro e o seu uso estão de acordo com as normas publicadas, dentre outras providências.



O documento entregue ao Banco, contém:

O projeto é apresentado com os seguintes itens:

- ☐ Finalidade financiamento , valor, prazo e carência, investimentos propostos, fontes dos recursos e épocas de realização, cronograma de execução físico-financeiro e usos e fontes, cronograma de reembolso do crédito e de dívidas preexistentes;
- ☐ Administração/tecnologia técnicas e controles, impactos socioambientais;
- ☐ Engenharia estimativa da produção agropecuária, cálculos e dimensionamentos, investimentos futuros e reinvestimentos, desembolsos com a atividade agropecuária;
- □ Projeção financeira previsão de receitas, estrutura dos custos operacionais, fluxo de caixa e capacidade de pagamento;
- □ Conclusão destaca novamente a importância do seu projeto de crédito para o seu desenvolvimento no setor.

SIM, o Projeto é a principal etapa*

- 1) Responder todas as perguntas ao Banco
- □Quem são os responsáveis legais;
- □ Levantamento do perfil da propriedade;
- □Estudo do mercado inserido;
- □O projeto documental descritivo.

- 2) Entregar documentos anexados ao Projeto
- □Cópias documentais;
- □Contratos;
- □Orçamentos;
- □Planilhas;
- □Mapas;
- □Cadastro de espécies;
- □Licenciamento ambiental;
- □Impacto socioambiental;
- ☐ E mais documentos que garante a regularidade do empreendimento quando existir a necessidade.

^{*} Sucinta e objetiva, sobre a oportunidade do crédito e a viabilidade técnica e econômica do campreendimento, face às informações contidas no projeto.

Projeto ao Banco: Documento final











O PROJETO NÃO DEVE
SER ENTENDIDO COMO
MERA EXIGÊNCIA
BUROCRÁTICA, MAS
COMO FERRAMENTA
ESSENCIAL AO
PLANEJAMENTO E A
DEMONSTRAÇÃO DA
VIABILIDADE TÉCNICA E
ECONÔMICO-FINANCEIRA
DO EMPREENDIMENTO;

O PROJETO POSSUI
ROTEIRO COM
CONHECIMENTO DE
INFORMAÇÕES E
OBSERVANDO AS
EXIGÊNCIAS
NORMATIVAS DE
ÓRGÃOS E DO SISTEMA
BANCÁRIO DA LINHA
DE CRÉDITO ESPECÍFICA;

DESCRITIVOS DE ATIVIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULOS SÃO FUNDAMENTAIS, POIS É EXIGÊNCIA DE SUA ENTREGA AO BANCO; DEVE SER ENTREGUE
FISICAMENTE, COM E
SOB FORMA DE
ARQUIVOS
ELETRÔNICOS
(PROJETO, PLANILHAS E
DEMAIS ANEXOS);

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES E DO ENGENHEIRO FLORESTAL.

Quando serei contemplado?

- □ Não há prazos para obtenção do crédito. A resposta vai da própria elaboração do projeto (se o empreendimento foi dimensionado corretamente) e de sua viabilidade econômica.
- ☐ IMPORTANTE! Vale lembrar que <mark>são bancos que estão emprestando dinheiro</mark> e querem recebê-lo de volta, com juros.
 - Ou seja: Bancos precisam estar seguros realmente do negócio que estão fazendo.
- ☐ Qual é o tamanho do seu sonho? Pense, organize-se e busque a melhor orientação para alcançar a sustentabilidade com o engenheiro florestal Anderson Mendes Souza.

Você precisa solicitar crédito?

Já começou a elaboração de projeto de crédito rural?

Não deixe para última hora, entre em contato ainda hoje.

Bancos que oferecem Crédito Agro para o Produtor Rural

Principais Bancos para solicitar Crédito Rural:

- 1. Banco do Brasil
- 2. Caixa Econômica Federal
- 3. Banco do Nordeste;
- 4. Banco Bradesco
- 5. Banco Santander
- 6. Cooperativas de Crédito

